

acompanhamento e avaliação do desenvolvimento articulado das práticas de cuidado e de educação na saúde e de processos de intervenção	serviço.
	3.2. Favorece o acompanhamento da articulação entre as práticas de cuidado e de educação na saúde e de resultados de intervenção, desenvolvendo estratégias de monitoramento, utilizando indicadores quantitativos e qualitativos para análise de programas educacionais desenvolvidos na rede de atenção à saúde.
	3.3. Participa e promove espaços para avaliação formativa, apresentação dos resultados alcançados e prestação de contas. Cria espaços protegidos para reflexão sobre as práticas, assegurando a expressão das perspectivas dos envolvidos, em especial, dos usuários e profissionais.

Área de competência de Educação: formação profissional e produção de conhecimento em saúde	
Ações	Desempenhos
1. Identifica necessidades de aprendizagem	1.1. Promove a identificação de necessidades e oportunidades de aprendizagem dos estudantes, da equipe, das pessoas e famílias atendidas a partir da reflexão sobre as práticas de saúde e de gestão do trabalho e da educação na saúde, respeitando os diferentes tempos de aprendizagem, culturas e valores.
	1.2. Identifica suas próprias necessidades de aprendizagem como profissional e tutor, a partir da reflexão sobre as suas práticas.
2. Desenvolve ações Educacionais no exercício da tutoria	2.1. Desenvolve atividades educacionais a partir das necessidades de aprendizagem identificadas, próprias e dos demais atores considerando e respeitando o conhecimento prévio de cada um e favorecendo o desenvolvimento de novas capacidades e também voltadas à superação das limitações e dificuldades.
	2.2. Promove a educação pelo exemplo e atua como facilitador de aprendizagem de educandos e da equipe em que atua e dos demais atores, incentivando a inovação e a melhoria da qualidade das práticas.
	2.3. Estimula a curiosidade, a independência intelectual e o desenvolvimento da capacidade de reflexão sobre o cotidiano do trabalho em saúde. Favorece a utilização de experiências e vivências na construção de pontes com os disparadores de aprendizagem. Estimula a busca de evidências científicas e de melhores práticas, favorecendo a análise crítica de informações e a capacidade de aprender ao longo da vida.
3. Avalia os processos Educacionais no exercício da tutoria	3.1. Promove a cultura de avaliação de programas educacionais desenvolvidos no contexto do SUS, visando a potencialização da tutoria e da integração ensino-serviço- comunidade para a melhoria qualidade da atenção à saúde e da educação no trabalho.
	3.2. Monitora e avalia processos, produtos e resultados das atividades educacionais realizadas no exercício da tutoria, sistematizando os aspectos a melhorar, os desafios e conquistas.
	3.3. Faz e recebe críticas de modo ético, orientado à construção de significados, utilizando acertos e erros como insumos para a aprendizagem profissional, organizacional e para o exercício reflexivo da tutoria.
4. Apoiar a produção de conhecimentos e inovações em saúde e educação	4.1. Promove a utilização e a avaliação de inovações tecnológicas de processos e de produtos em saúde e em educação na saúde, estimulando uma prática transformadora na atenção à saúde e na educação.
	4.2. Identifica necessidades de novos conhecimentos a partir da realidade e dos desafios do trabalho em saúde e da formação profissional em serviço.
	4.3. Participa e estimula a participação dos estudantes e da equipe na produção científica ou tecnológica em saúde, assentada em princípios ético-científicos e orientada pelas necessidades de saúde das pessoas e da coletividade, de fortalecimento do SUS e melhoria dos processos de formação em serviço.
	4.4. Favorece e apoia processos de disseminação e compartilhamento de saberes, orientados ao desenvolvimento de competência dos educandos e à melhoria da qualidade de saúde da população.

* Adaptado do Perfil de Competências do Preceptor, IEP/HSL, 2018, IEP/HSL, 2019

Protocolo 518786

RESOLUÇÃO CES Nº 1116/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 202ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da conselheira **Maria Maruza Carlesso** para compor a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão

Tecnológica no SUS, nos termos da Portaria ICEPi Nº 001-R, de 25/07/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 19 de agosto de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1116/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida

no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 518573

RESOLUÇÃO CES Nº. 1117/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do

Plenário na 202ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a indicação dos conselheiros **Mansour Cadais Filho, Antônio Carlos Nogueira do Nascimento, Gilson Mesquita de Faria, Denice Silva Gonçalves, Wilton Alvarenga Drumond, Fernando Antônio Alves de Jesus, Maria Maruza Carlesso, Eliana Baptista, Luís Tupinambá Bittencourt da Silva e Rita de Cássia Olímpio Martins** para participarem do 7º Congresso Médico, Jurídico e da Saúde:

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º - O conteúdo desta Resolução,

Vitória (ES), Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019.

na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 19 de agosto de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES
Homologo a Resolução Nº. 1117/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 518574

RESOLUÇÃO CES Nº. 1118/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 202ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Atas da 199ª, 200ª Reuniões Ordinárias, 76ª e 77ª Reuniões Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 19 de agosto de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1118/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

ATA - 199ª Reunião Ordinária - Ano 2019
16 de maio de 2019

ANEXO

Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

ATA - 199ª Reunião Ordinária - Ano 2019

16 de maio de 2019

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e noventa e nove), às 14 (quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, reuniu-se para a 199ª (centésima nonagésima nona) Reunião Ordinária no período de 14:00 as 18:00 horas no auditório da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), localizada na Enseada do Suá, Vitória-ES sob a Presidência da conselheira Maria Maruza Carlesso e do secretário executivo do Conselho Estadual de Saúde, Alexandre de Oliveira Fraga, com a presença dos conselheiros (as): Vera Lúcia Peruch (SESA), José Tadeu Marino (SESA), Luiz Carlos Reblin (SESA), Rafael Grossi Gonçalves Pacífico (SESA), Beatriz Zandonade Jarske, (FEHOPES), Ricardo Ewald (FEHOFES), Bartolomeu Martins Lima (Ministério da Saúde), Willian Fontes (SINDPSI-ES), Valeska Fernandes Moraes (SINDIENFERMEIROS-ES), Eliana Baptista (SINODONTO-ES), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE-ES), Cynara da Silva Azevedo (SINDSAÚDE-ES), Luis Tupinambá Bittencourt da Silva, Elci Lobão Medeiro (CUT-ES), Sandra Mara Bremer Rodrigues Charbje (SINDIUPES), Maria Aparecida Gomes de Araújo (ASSOPAES), Mansour Cadais Filho (SINDNAPI-ES), Antonio Carlos Nogueira do Nascimento (FAMOPES), Elio Rodrigues Dias (FAMOPES), Denice Silva Gonçalves (MOSAVE-ES), Heldo Salgueiro Silva (GRUPAES), Luciano Ferreira Santana (Força Sindical), Magno Venturoti Corrêa (Força Sindical), Sheila Mara Rodrigues Godinho (MITRA), Gilson Mesquita de Faria (ANAMA-ES). Justificaram as ausências: Nésio Fernandes de Medeiros Junior (SESA), Magna Nery Manoeli (SINDIPUBLICOS-ES), Taiza Bruna Assunção Medeiros (FETAES), Eliza de Moraes Evangelista (SINDIUPES), José Carlos de Siqueira (ANAMA-ES), Maria de Lourdes Florido (APAES), Vanderson Roberto Pedruzzi Gaburo (APAES). O secretário executivo Alexandre fez a verificação de quórum regimental e a Presidente iniciou a reunião saudando a todos. Ponto 1 - Apresentação dos novos conselheiros do CES: Tomam posse os conselheiros Antonio Carlos Nogueira, titular e Elio Rodrigues Dias, Suplente - ambos representando a entidade FAMOPES, Heldo Salgueiro Silva, Suplente, representando a entidade GRUPAES, Aguiberto de Lima Ferreira, suplente, representando a CUT, Magno Venturoti, suplente e Luciano Ferreira, titular, ambos representando a Força Sindical. O conselheiro Marcos dos Santos solicita a palavra se despede do CES, agradece o aprendizado e a presidente do CES Maruza também agradece a ele pelo tempo dedicado ao Conselho, pelo trabalho desempenhado até aqui em benefício do controle social. Ponto 2 - Informes, Indicações e Expediente: Informe 1 - OF/CMS/

Nº 11/2019 - O Conselho Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro solicita capacitação para os conselheiros municipais de saúde. Informe 2 - Ofício Nº 43 SMSI/PMI/SCI, da Santa Casa de Iúna informa sobre recurso depositado pelo Ministério da Saúde no valor de R\$ 257.500,00 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Informe 3 - Ofício nº 100/2019 - O Conselho Gestor de Saúde do Hospital Estadual de Urgência e Emergência informa sobre o bloqueio judicial no valor de R\$ 46.426,10 e solicita encaminhamentos à Comissão de Acompanhamento de Conselhos Locais de Saúde. Informe 4 - OF. HEUE/Pró-Saúde/O.S. Nº 318/2019 informa sobre paciente em cuidados paliativos internados na instituição, atendendo ao OF/SESA/CES Nº 025/2019. Informe 5 - Núcleo Sócio Terapêutico/HESVV/Nº 002/2019 informa sobre a quantidade de pacientes em cuidados paliativos internados na instituição, atendendo ao OF/SESA/CES Nº 025/2019. Informe 6 - OF nº 036/2019 - Diretoria Executiva do Hospital Estadual Central informa sobre quantidade de pacientes em cuidados paliativos internados na instituição, atendendo ao OF/SESA/CES Nº 025/2019. Informe 7 - Ofício nº 003/2018, da Comunidade Terapêutica para Tratamento Comportamental Antidroga informa que está em pleno gozo de suas atividades desde 03 de novembro de 2012, no município de Marechal Floriano, como atuação de acolhimento e cuidado de dependentes químicos em situação de vulnerabilidade social dispondo ao todo de 20 vagas para o sexo feminino e maiores de 18 anos. Informe 8 - OF/ADM/SINDSAÚDE Nº 165/2019 indica a senhora Maria Rita de Boni para fazer parte da Comissão Intersetorial de Acompanhamento dos Conselhos Gestores. Informe 9 - Ofício/SESA/GS/Nº 085/2019 encaminha mídia digital com a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2019 da SESA. Informe 10 - Gerência de planejamento da SESA encaminhou o Relatório Anual de Gestão 2018. Informe 11 - E-mail da Comunidade Terapêutica Resignificar informa a paralisação das atividades da "Associação de Cultura Social e Inclusão Social - Terapêutica Resignificar", sem previsão para seu retorno. Informe 12 - E-mail do Conselho Nacional de Saúde informa sobre as datas das Conferências Estaduais de Saúde dos estados das regiões Sudeste, Oeste, Norte. Informe 13 - E-mail da Secretaria de Estado de São Paulo informa sobre web conferência com o tema "Mortalidade Materna", no dia 28 de maio de 2019, as 10h pelo link: www.webconferencia.saude.sp.gov.br/mortalidade280519. Informe 14 - Reunião do Comitê Estadual da Promoção da Equidade, dia 22 de maio de 2019, às 9h, na sala de reuniões da GROSS - SESA Enseada do Suá. Informe 15 -

Convite para Audiência Pública com o tema "A Saúde Pública da Região Norte do Estado", dia 07 de junho de 2019, as 15h, na Câmara Municipal de Jaguaré. Informe 16 - Convite do Governo do Estado para apresentação dos Resultados do Planejamento Estratégico 2019-2022, dia 17 de maio de 2019 das 13 às 18h, no Centro de Convenções de Vitória. Informe 17 - A conselheira Denice Silva Gonçalves encaminhou, para conhecimento - Relatório de Visita Técnica realizada no Instituto Vida e Saúde pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Serviço Residencial Terapêutico da qual é integrante. Referente ao Informe 1, o secretário executivo ressalta que outros municípios também já solicitaram capacitação e pede que aguardem o processo de realização das conferências e tão logo possam estar com a agenda mais livre, o CES-ES contribuirá com os conselhos municipais, inclusive com o projeto de educação popular em saúde, apresentado na última reunião e que já conta com as diretrizes para capacitação dos conselheiros municipais. Referente ao Informe 3, o secretário executivo expõe que, por se tratar de recursos financeiros, o conselho gestor do HEUE encaminhou um relatório robusto ao CIOF para avaliar/ analisar e que se encontra à disposição para fins de registro. Referente ao Informe 4, o secretário executivo observa que houve um trabalho da Comissão dos Direitos Humanos que solicitou, no início do ano, aos cinco hospitais da rede na região metropolitana informações sobre o quantitativo de pacientes em cuidados paliativos e o tempo de permanência. Responderam o HEUE, o HEAC e o Hospital Central; os Hospitais Antonio Bezerra de Faria e o Jaime dos Santos Neves não responderam. Essas informações são importantes e já estão retornando à Comissão para avaliar se vai pautar esse assunto no Colegiado. Referente ao Informe 7, o secretário executivo relata que a comunicação da Comunidade Terapêutica ao CES faz parte da Portaria de Credenciamento dessas entidades, sendo necessário informar o seu funcionamento ao CES, ao Conselho de Assistência Social e ao Conselho Antidrogas. A Conselheira Beatriz salienta que a SESA, por meio da Vigilância Sanitária e a equipe de referência técnica de Saúde Mental que é da Gerência de Regulação, acompanha e monitora todas essas Comunidades Terapêuticas periodicamente. O Conselheiro dr. Tadeu complementa que as Comunidades Terapêuticas, hoje, estão ligadas à Secretaria de Direitos Humanos. É lá que se faz o cadastro e acompanhamento. O Conselheiro Gilson comenta que é semelhante às emendas parlamentares que não passa pelo controle da CIOF. O controle social passa bem ao largo da situação. Referente ao Informe 8, o secretário executivo lembra que o ofício vai ser encaminhado à Comissão para